



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, órgão municipal, sediada no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA e a **EMPRESA TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, sediada à Rua da Cerâmica, nº 05, Bairro: Novo Horizonte – Marituba/PA, inscrita no CNPJ sob nº 30.317.183/0001-34, Inscrição Estadual nº 15.601.609-5, neste ato representado por THIAGO DA SILVA BEZERRA, portador do RG sob nº 5835277 PC/PA, e do CPF sob nº 962.603.942-68 e **EMPRESA RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, sediada à TV WE 51, nº 141, Bairro: Cidade Nova – Ananideua/PA, inscrita no CNPJ sob nº 26.543.386/0001-71, Inscrição Estadual nº 15.543.378-4, neste ato representado por RAULISON ROGERIO PEREIRA ARAUJO, portador da CNH sob nº 00509276220 DETRAN/PA, e do CPF sob nº 429.597.052-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 15/02/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PROPOSTA Nº 11373.369000/1180-09**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO	PREÇO



					UNIT.	TOTAL
1	APARELHO DE SOM: ENTRADA REPRODUÇÃO CD/MP3	UND	01	LG	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO: TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	02	CONSUL	R\$ 759,20	R\$ 1.528,40
3	COMPUTADOR (DESKTOP – Especificação mínima: que esteja em produção pelo fabricante; computador com processador no mínimo Intel AMD a10 ou similar; possuir 1 rígido de 500 gigabyte; memória RAM (oito) gigabytes, em 02 (dois) idênticos de 04 (quatro) gigabytes tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ o operando em modalidade dual CH placa principal deve ter arquitetura MICROATX, BTX ou MICROBTX, padrões estabelecidos e divulgados em www.formfactors.org, organismo que mantém padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 e possuir sistema de detecção de intrusão no chassis, com acionador instalado no gabinete e o adaptador de vídeo integrado de vídeo mínimo de 01 (um) gigabyte de vídeo; possuir suporte ao MICROSOFT Windows 10.1 ou superior, suportar monitor de 19" ou superior, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital (HDMI, display PORT ou DVI); possuir combinada de gravação de disco rígido e DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões (com fio); monitor de LED 19" (widescreen 16:9); interfaces USB 2.0, 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11n; sistema operacional Windows 10 ou superior; fonte compatível e que suporte a configuração exigida no item; e todos os periféricos deverão funcionar na tensão de 127V/60Hz, 100-240V/50-60Hz, horizontal; todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, ref. recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	02	AOC	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
4	ESFIGNOMANOMETRO MATERIAL DE CONFECÇÃO TE ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO	UND	01	KR MOVEIS	R\$ 148,80	R\$ 148,80
5		UND	02	CONSUL	R\$ 1.448.81	R\$ 2.897,62



	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE DE 250 A 299 L					
6	IMPRESSORA LASER (COMUM): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	03	EPSON	R\$ 1.998,82	R\$ 5.996,46
7	LONGARINA: ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.	UND	04	IN MOBILIA	R\$ 398,80	R\$ 1.595,20
8	MESA DE ESCRITORIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DO BRÁVEL; GAVETAS 02; COMPOSIÇÃO SIMPLES	UND	01	IN MOBILIA	R\$ 358,85	R\$ 358,85
9	MESA DE REUNIÃO: TIPO REDONDA DE 1,20 D; MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	UND	02	KR MOVEIS	R\$ 499,10	R\$ 998,20
10	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	02	AOC	R\$ 899,05	R\$ 1.798,10
11	SWITCH: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000	UND	02	AOC	R\$ 1.698,80	R\$ 3.397,60



	RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.					
12	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA: FREQUÊNCIA 850 - 1990 Mhz OU MAIOR; ANTENA EXTERNA ANTENA COM CABO; ACESSO À INTERNET POSSUI; AGENDA TELEFÔNICA POSSUI; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS POSSUI	UND	01	LG	R\$ 398,90	R\$ 398,90
13	TELEVISOR: TIPO LED; PORTA USB; FULL HD SIM; ENTRADA HDMI; CONVERSOR DIGITAL POSSUI; TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"; SUPORTE NÃO POSSUI.	UND	02	LG	R\$ 1.998,85	R\$ 3.997,70
VALOR TOTAL						R\$ 30.155,83

TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	VEICULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPES (5 PESSOAS, 0 KM): CAPACIDADE 05 LUGARES; FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI; CÂMBIO MANUAL; TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL; PORTAS 04 PORTAS MOTORIZAÇÃO 1.0 A	UND	01	RANAULT	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00



1.3; TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.370 MM; AR CONDICIONADO POSSUI; TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME) POSSUI					
VALOR TOTAL					R\$ 50.000,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório



e a ampla defesa.

- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Igarapé-Miri/PA, 29 de Março de 2019.

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI
RAULISON ROGERIO PEREIRA ARAUJO

TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
THIAGO DA SILVA BEZERRA